

	<b>SISTEMA DE GESTÃO DE RESÍDUOS</b>		
	<b>Proposto por:</b> Coordenador da CDIS	<b>Analisado por:</b> Secretário-Geral da Presidência	<b>Aprovado por:</b> Presidente do TRT/RJ

ATENÇÃO: Cópias impressas não são controladas

## 1 OBJETIVO

Este Procedimento estabelece os critérios básicos para o Sistema de Gestão de Resíduos do TRT/RJ, garantindo o gerenciamento dos resíduos recicláveis, não recicláveis e perigosos, provenientes de todas as atividades do TRT/RJ, ou seja, para coleta, segregação, classificação, manuseio, acondicionamento, armazenamento temporário, transporte, tratamento e disposição final desses resíduos, de modo a atender a legislação, proteger a saúde humana e o meio ambiente.

## 2 APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Aplica-se a todas as Unidades do TRT/RJ, passando a vigorar a partir da data de publicação na Intranet.

## 3 REFERÊNCIAS

- PAD-TRT-024 - Procedimento de Tratamento dos Resíduos Recicláveis;
- PAD-TRT-025 - Procedimento de Tratamento dos Resíduos não Recicláveis;
- PAD-TRT-026 - Procedimento de Tratamento dos Resíduos Perigosos;
- PAD-TRT-027 - Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS);
- PAD-TRT-028 - Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC);
- PAD-TRT-029 - Planejamento do Transporte Interno, Armazenagem e Destinação Final de Resíduos;
- PNRS – Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305/2010.

<b>Código do Padrão Administrativo:</b> <b>PAD-TRT-023</b>	<b>Data:</b> <b>27/5/2013</b>	<b>Revisão:</b> <b>00</b>	<b>Página:</b> <b>1 de 20</b>
---	----------------------------------	------------------------------	----------------------------------

**4 DEFINIÇÕES**

<b>TERMO/SIGLA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
Coleta seletiva	É o termo utilizado para o recolhimento dos materiais que são possíveis de serem reciclados, previamente separados na área geradora. A separação na fonte evita a contaminação dos materiais reaproveitáveis, aumentando o valor agregado destes e diminuindo os custos de reciclagem.
Resíduo	Material resultante das atividades industriais, domésticas, hospitalares, comerciais, de serviço, de limpeza, agrícola ou simplesmente vegetativa, que deixa de ser útil.
Resíduos não recicláveis	Materiais não recicláveis são aqueles que não podem ser reutilizados após transformação química ou física. Também são considerados não recicláveis aqueles resíduos que não possuem interesse de transformação, que não têm mercado ou operação que viabilize sua transformação industrial.
Resíduos classe I – perigosos	Aqueles que apresentam periculosidade, característica apresentada por um resíduo que em função de suas propriedades físicas, químicas ou infectocontagiosas, pode apresentar risco à saúde pública, provocando mortalidade, incidência de doenças ou acentuando seus índices e riscos ao meio ambiente, quando o resíduo for gerenciado de forma inadequada.
PGRSS	O Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde contém os critérios sobre a coleta e destinação final dos resíduos de saúde. Foi elaborado para que o TRT/RJ possa manejar adequadamente todos os resíduos gerados no estabelecimento.

<b>TERMO/SIGLA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
PGRCC	O Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil define critérios e responsabilidades para a gestão dos resíduos da construção civil, obras e reformas, gerenciando as ações necessárias de forma a minimizar os impactos ambientais reciclando, reutilizando e destinando adequadamente os resíduos gerados nas unidades do TRT/RJ.
Gerador de resíduos	Pessoa física ou jurídica que, como resultado de seus atos ou de qualquer processo, operação ou atividade, produza e ofereça resíduos para o transporte.
Áreas Geradoras de Resíduos	Áreas que geram os resíduos e são responsáveis pela destinação dos resíduos corretamente.
Áreas Responsáveis	Unidades envolvidas diretamente com a gestão do Plano de Gerenciamento de Resíduos, responsáveis pela definição da destinação de resíduos, recipientes, área de armazenamento e das empresas que podem fazer a destinação final.
Transportador de resíduos	Responsável pelo transporte em condições que garantam a segurança do pessoal envolvido, a preservação ambiental e a saúde pública, bem como pelo cumprimento da legislação e normatizações pertinentes.
Receptor	Pessoa física ou jurídica responsável pela destinação (armazenamento, recuperação, reutilização, reciclagem, tratamento, eliminação e/ou disposição) de resíduos.
Acondicionamento	Acondicionar os resíduos significa prepará-los para a coleta de forma adequada, compatível com o tipo e a quantidade de resíduos.

<b>TERMO/SIGLA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
Coleta e transporte de resíduos sólidos	Coletar o resíduo significa recolher o resíduo acondicionado por quem o produz para encaminhá-lo, mediante transporte adequado, a uma possível estação de transferência, a um eventual tratamento e à disposição final.
Disposição dos resíduos	Os processos recomendados para a disposição adequada dos resíduos são: reciclagem, aterro sanitário, aterro industrial, incineração e compostagem, dependendo do tipo e característica físico-química dos resíduos.
Usuário	Colaborador que ao executar as suas atividades gera resíduos.
Kit de emergência ambiental	Kit composto de materiais para garantir a rápida resposta em áreas sob risco de vazamento de produto perigoso e contaminante do meio ambiente.

## 5 RESPONSABILIDADES GERAIS

<b>UNIDADE/FUNÇÃO</b>	<b>RESPONSABILIDADE</b>
Comissão Permanente de Responsabilidade socioambiental (CPRSA)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover e coordenar o Sistema de Gestão de Resíduos;</li> <li>• Estabelecer os objetivos, metas e indicadores do Sistema de Gestão de Resíduos;</li> <li>• Validar o tratamento do resíduo proposto pela área responsável.</li> </ul>
Coordenadoria de	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Identificar, juntamente com a ESACS, os treinamentos</li> </ul>

<b>UNIDADE/FUNÇÃO</b>	<b>RESPONSABILIDADE</b>
Disseminação da Segurança no Trabalho e de Responsabilidade Socioambiental (CDIS)	necessários em relação ao Sistema de Gestão de Resíduos; <ul style="list-style-type: none"><li>• Elaborar em conjunto com a SDE os procedimentos do Sistema de Gestão de Resíduos;</li><li>• Analisar os resultados dos monitoramentos e inspeções de campo realizadas;</li><li>• Realizar a análise crítica do Sistema de Gestão de Resíduos com as unidades envolvidas;</li><li>• Gerenciar e consolidar o recebimento dos dados;</li><li>• Manter legislação atualizada.</li></ul>
Secretaria de Desenvolvimento Institucional (SDE)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Elaborar em conjunto com a CDIS os procedimentos do Sistema de Gestão de Resíduos;</li><li>• Realizar a tabulação dos dados, gerando os relatórios de monitoramento do Sistema de Gestão de Resíduos.</li></ul>
Áreas Geradoras de Resíduos	<ul style="list-style-type: none"><li>• Destinar os resíduos nos recipientes adequados;</li><li>• Solicitar a remoção dos resíduos, quando necessário.</li></ul>
Áreas Responsáveis	<ul style="list-style-type: none"><li>• Definir a destinação dos resíduos gerados;</li><li>• Definir os recipientes para o armazenamento dos resíduos;</li><li>• Identificar e solicitar a adequação da área de armazenamento temporário dos resíduos;</li></ul>

UNIDADE/FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Selecionar as empresas adequadas para a destinação dos resíduos;</li><li>• Arquivar os manifestos da destinação correta dos resíduos (quando contratar empresas terceirizadas);</li><li>• Preencher a planilha com os resíduos destinados mensalmente e encaminhar para a CPRSA;</li><li>• Preencher o registro de remoção de resíduos, em caso de remoção interna de resíduos perigosos entre prédios;</li><li>• Proceder à remessa interna dos resíduos entre prédios;</li><li>• Solicitar a remoção, preencher, monitorar o recebimento e arquivar o manifesto, nos casos de resíduos descartados pelo TRT/RJ.</li></ul>
Escolas	<ul style="list-style-type: none"><li>• Desenvolver os materiais de treinamento sobre a gestão de resíduos;</li><li>• Realizar os treinamentos necessários.</li></ul>

## 6 CRITÉRIOS GERAIS

### 6.1. Estruturação do Sistema de Gestão de Resíduos

A implantação de um Sistema de Gestão dos Resíduos depende da constante revisão dos parâmetros e procedimentos estabelecidos com base no diagnóstico inicial, já que se supõe que a partir do momento em que a organização conhece o seu desempenho, esta estabelece metas e programas para cumpri-las, passando a realizar as adequações necessárias para garantir sempre o melhor desempenho ambiental. Sendo

Código do Padrão Administrativo: <b>PAD-TRT-023</b>	Data: <b>27/5/2013</b>	Revisão: <b>00</b>	Página: <b>6 de 20</b>
--	---------------------------	-----------------------	---------------------------

assim, é uma metodologia de avaliação, medição e gestão, que assume o compromisso de constante revisão das suas práticas e ações.

Metodologias que supõem a retroalimentação para a melhoria contínua costumam adotar o ciclo PDCA<sup>1</sup> - Plan, Do, Check, Act (Planejar, Executar, Verificar e Agir), compreendido pelas quatro etapas que dão nome ao ciclo, que tem como principal objetivo garantir que as organizações garantam a melhoria contínua de seus processos, produtos e conseqüentemente do seu desempenho.

Com base neste ciclo, elaboramos a metodologia proposta por este documento, compreendida pelas seguintes etapas (ver Figura 1):

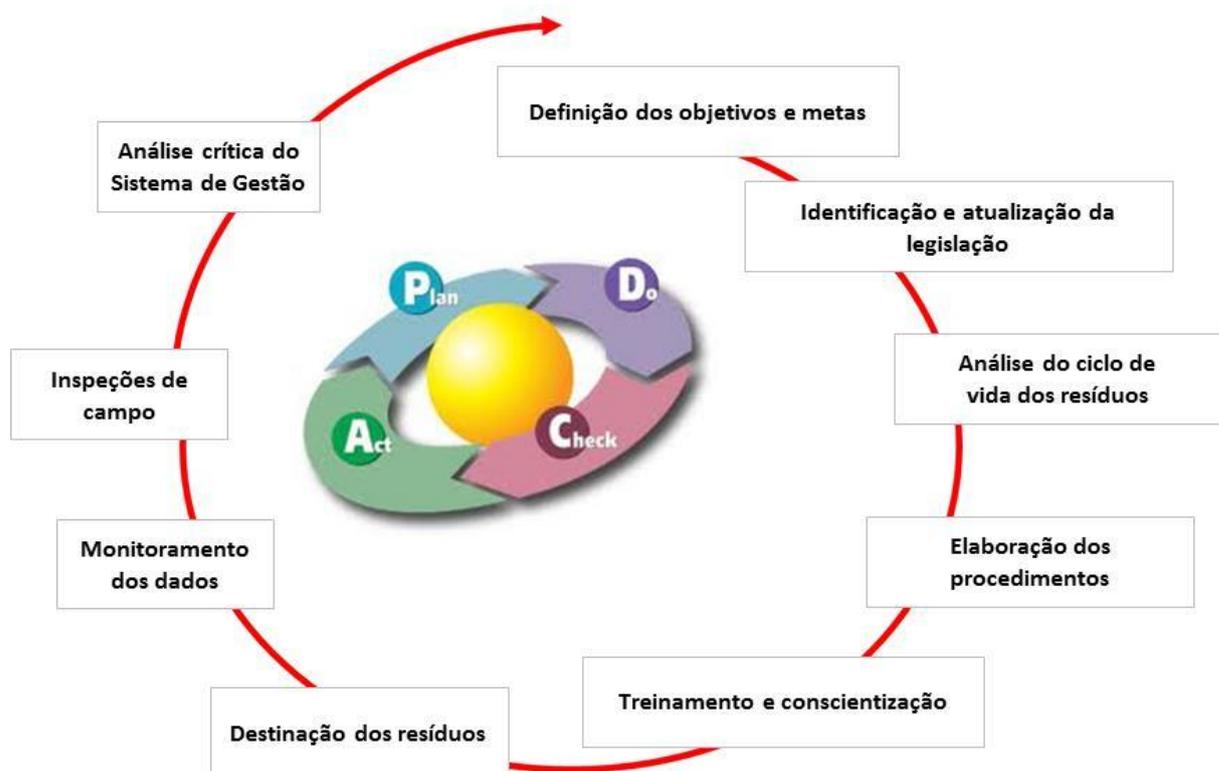


Figura 1. Ilustração da metodologia do Sistema de Gestão de Resíduos.

<sup>1</sup> A ABNT NBR ISO 14001 é uma norma internacionalmente reconhecida que define o que deve ser feito para estabelecer um Sistema de Gestão Ambiental (SGA). A ISO 14001 especifica os requisitos para que um sistema da gestão ambiental capacite uma organização a desenvolver e implementar política e objetivos que levem em consideração requisitos legais e informações sobre aspectos ambientais significativos.

## 6.2. Definição das diretrizes, objetivos e conceitos

Esta etapa consiste no planejamento do Sistema de Gestão de Resíduos. A CPRSA avalia as necessidades internas e as melhores práticas em relação à destinação dos resíduos estabelecendo as diretrizes para a gestão e estabelece os objetivos e metas aplicáveis ao TRT/RJ, baseando-se:

- Nas informações sobre a legislação vigente;
- Nos resíduos gerados (características e volume);
- Na destinação dos resíduos;
- Na infraestrutura interna;
- Nas responsabilidades sobre a destinação dos resíduos.

### 6.2.1. Informações iniciais

A CPRSA deve avaliar as seguintes informações para o estabelecimento do Sistema de Gestão de Resíduos:

- **Legislação vigente** – é de suma importância avaliar a legislação ambiental para determinar quais são aplicáveis ao TRT/RJ, garantindo que a destinação dos resíduos esteja atendendo aos parâmetros legais. Os requisitos legais aplicáveis estão relacionados no documento de legislação aplicável, conforme anexo 1 deste documento.
- **Resíduos gerados** (características e volume) – devemos identificar as características dos resíduos (recicláveis, não recicláveis, perigosos) e o volume gerado para que possamos avaliar as melhores práticas em relação à destinação final.

- **Destinação dos resíduos** – com base nos tratamentos de resíduos existentes, na legislação, volume gerado e viabilidade financeira é necessário definir o tratamento a ser dado ao resíduo gerado.
- **Infraestrutura interna** – necessário o conhecimento da infraestrutura para garantir a adequação da mesma e a estruturação correta dos procedimentos.
- **Responsabilidades** – necessário o conhecimento da responsabilidade de todos em relação à gestão de resíduos para o estabelecimento das diretrizes e procedimentos específicos de cada área, garantindo que todos executem as suas atividades.

### 6.2.2. Avaliação inicial

Com base nas informações iniciais foi realizado um estudo de ACV (Análise do Ciclo de Vida) como critério para avaliar qual a melhor técnica a ser adotada no processo de descarte dos diversos tipos de resíduos.

### 6.3. Análise do Ciclo de Vida dos Processos de Descarte

A Análise de Ciclo de Vida (ACV) é a compilação e avaliação das entradas, saídas e dos potenciais impactos ambientais de um produto ao longo do seu ciclo de vida.

O termo “ciclo de vida” refere-se à maioria das atividades no decurso da vida do produto desde a sua fabricação, utilização, manutenção e disposição final, incluindo aquisição de matéria-prima necessária para a fabricação do produto.

A ACV surgiu da necessidade de se estabelecer uma metodologia que facilitasse a análise e os impactos ambientais entre as atividades de uma empresa, incluindo seus produtos e processos.

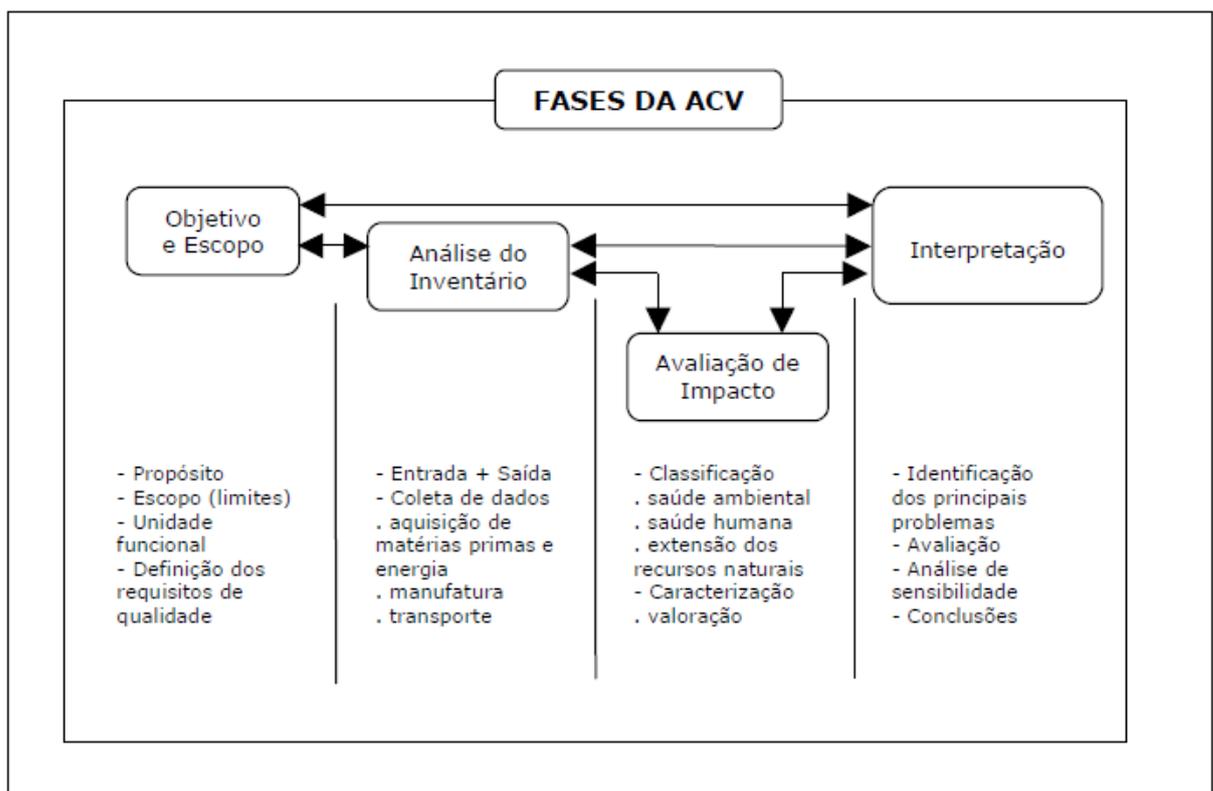
A partir dessa metodologia pode-se verificar que a prevenção à poluição se torna mais

Código do Padrão Administrativo: <b>PAD-TRT-023</b>	Data: <b>27/5/2013</b>	Revisão: <b>00</b>	Página: <b>9 de 20</b>
--	---------------------------	-----------------------	---------------------------

racional, econômica e efetiva do que uma ação na direção dos efeitos gerados.

Um dos objetivos da ACV é estabelecer uma sistemática confiável e que possa possibilitar a decisão entre várias possibilidades, identificando aquela que terá menor impacto ambiental.

A norma ISO 14040 (2001) padronizou e estabeleceu internacionalmente a definição para Avaliação do Ciclo de Vida, como sendo: a compilação e avaliação das entradas, das saídas e dos impactos ambientais potenciais de um produto ao longo de seu ciclo de vida, desde a aquisição da matéria-prima ou geração de recursos naturais à disposição final. Segundo a Norma ISO 14040, o estudo da ACV está dividido em quatro etapas: definição do objetivo e escopo; análise do inventário; avaliação de impacto e interpretação dos dados e resultados, conforme Figura 2.



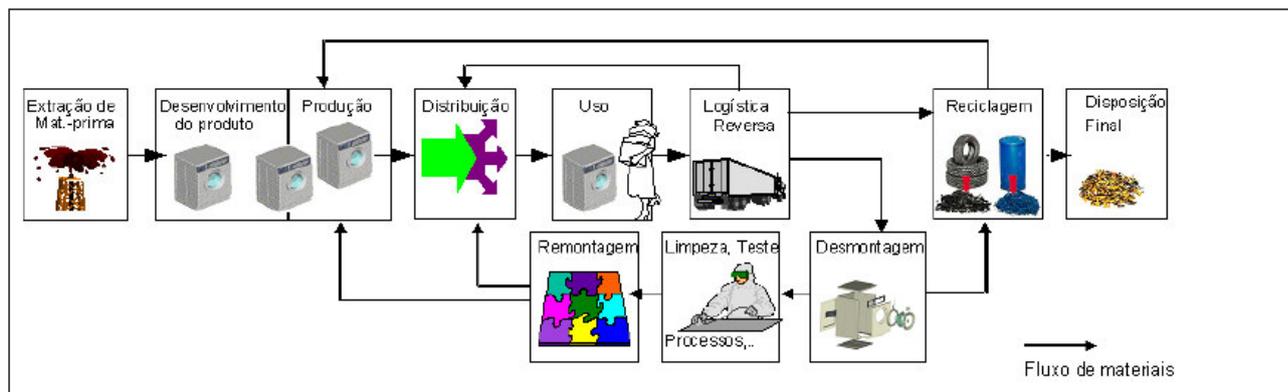


Figura 2. Fases da ACV.

Para efeitos de metodologia, o escopo da análise do ciclo de vida foi reduzido às etapas de logística reversa, reciclagem e disposição final, otimizando a metodologia que indica a melhor forma de descarte dos resíduos e, que pode ser replicada em qualquer unidade.

**Logística Reversa ou Transporte do Resíduo** – Foram considerados o consumo de materiais (combustível, pneus, itens de manutenção, etc.) e as emissões de CO<sub>2</sub> para a determinação da significância deste fator, conforme os critérios abaixo:

Nota	Critério
1	Resíduos destinados na região metropolitana, com pouca emissão de CO <sub>2</sub> e consumo de materiais.
2	Resíduos destinados dentro do estado do Rio de Janeiro.
3	Resíduos que são destinados para fora do estado do Rio de Janeiro, com grande emissão de CO <sub>2</sub> e consumo de materiais.

**Reciclagem** – Inerente à característica do resíduo, foi considerada a viabilidade

econômica da reciclagem, podendo ser categorizada em:

Nota	Critério
1	Resíduos recicláveis ou reutilizados.
2	Resíduos não recicláveis ou não reutilizados no processo de destinação utilizado.

**Disposição Final** – Foi considerada de acordo com a ABNT NBR 10.004:2004 para os resíduos perigosos (classe I) e não perigosos (classe II-A e classe II-B), a possibilidade de contaminação do solo / água / ar, em função de sua disposição (aterro, compostagem, incineração, aterro industrial, etc.).

Nota	Critério
1	Resíduos perigosos – encaminhados para a incineração.
	Resíduos não perigosos – encaminhados para o reuso.
2	Resíduos perigosos - encaminhados para o coprocessamento.
	Resíduos não perigosos – encaminhados para a reciclagem.
3	Resíduos perigosos – encaminhados para aterro industrial.
	Resíduos não perigosos – encaminhados para aterros sanitários.

No processo de ACV o grau de significância do descarte dos resíduos foi obtido pela multiplicação dos critérios logística reversa (transporte) x reciclagem x disposição final, sendo que o processo escolhido foi o que apresentou a menor nota.

Este processo indicado pela ACV pela menor nota é o proposto no Plano de Gestão de Resíduos (PGR) do TRT/RJ. O resultado encontrado pelo fator produtivo dos critérios estabelecidos (logística, reciclagem e disposição final) indica que esta tecnologia, ou este processo de destinação final dos resíduos, é o mais adequado ambientalmente.

Exemplo:

Resíduo	Processo de descarte	Logística reversa	Reciclagem	Disposição final	Nota final
Lâmpada fluorescente	Encaminhadas para a recicladora em São Paulo	3	1	3	9
	<b>Tratadas localmente por meio do papa-lâmpadas</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>3</b>
Resíduos de saúde	Encaminhados para aterro industrial na região metropolitana do Rio de Janeiro	1	2	3	6
	<b>Encaminhados para incineração no Estado do Rio de Janeiro</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>4</b>
Resíduos de papel / papelão	<b>Utilizadas como reuso como blocos de rascunho e frente/verso</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
	Encaminhados para reciclagem	1	1	2	2
	Encaminhados para aterro sanitário	1	1	3	3

Nestes exemplos, podem-se verificar os processos que apresentaram o menor impacto ambiental (destacados em negrito), sendo estes os processos indicados.

A análise do ciclo de vida dos resíduos foi realizada em planilha conforme o anexo 2 deste documento.

### 6.3.1. Objetivos e metas

Conforme a Norma NBR ISO 14001, objetivos ambientais são metas globais de desempenho, originárias da política ambiental e da avaliação de efeitos e impactos significativos que uma organização estabelece para si própria. A organização deve estabelecer, implementar e manter objetivos e metas ambientais documentados, nas funções e níveis relevantes na organização.

Os objetivos e metas devem ser mensuráveis, quando exequível, e coerentes com a política de gestão. Ao estabelecer e analisar seus objetivos e metas, uma organização deve considerar os requisitos legais e também considerar suas opções tecnológicas, seus requisitos financeiros, operacionais, comerciais e a visão das partes interessadas.

Os objetivos e metas relacionados à gestão de resíduos são estabelecidos e revisados anualmente, pela CPRSA e estão definidos no anexo 3 deste documento.

## 6.4. Estruturação dos procedimentos do Sistema de Gestão de Resíduos

### 6.4.1. Elaboração dos procedimentos

Com base nas necessidades das áreas geradoras e estrutura interna, a CPRSA define os documentos e procedimentos necessários para garantir a efetiva implantação do Sistema de Gestão de Resíduos.

Os seguintes documentos compõem o Sistema de Gestão de Resíduos do TRT/RJ:

**PAD-TRT-023 - Sistema de Gestão de Resíduos** – descreve o sistema de gestão dos resíduos estruturado para implementar a política de gestão de resíduos do TRT/RJ e gerenciar a destinação dos resíduos;

**PAD-TRT-024 - Procedimento de Tratamento de Resíduos Recicláveis** – define as responsabilidades, o local de armazenamento, o transporte interno e a destinação correta de cada resíduo reciclável do TRT/RJ;

Código do Padrão Administrativo: <b>PAD-TRT-023</b>	Data: <b>27/5/2013</b>	Revisão: <b>00</b>	Página: <b>15 de 20</b>
--	---------------------------	-----------------------	----------------------------

**PAD-TRT-025 - Procedimento de Tratamento de Resíduos Não Recicláveis** – define as responsabilidades, o local de armazenamento, o transporte interno e a destinação correta de cada resíduo não reciclável do TRT/RJ;

**PAD-TRT-026 - Procedimento de Tratamento de Resíduos Perigosos** – define as responsabilidades, o local de armazenamento, o transporte interno e a destinação correta de cada resíduo perigoso do TRT/RJ;

**PAD-TRT-027 - Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde** – define as responsabilidades para a destinação dos resíduos provenientes dos serviços de saúde;

**PAD-TRT-028 - Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil** – define as responsabilidades para a destinação dos resíduos de construção civil.

**PAD-TRT-029 - Planejamento do Transporte Interno, Armazenagem e Destinação Final de Resíduos** – define as diretrizes, infraestrutura e responsabilidades gerais para realizar o transporte interno, o armazenamento e destinação final dos resíduos.

A CDIS em conjunto com a SDE elabora e mantém atualizados os PAD do Sistema de Gestão dos Resíduos do TRT/RJ.

#### 6.4.2. Treinamento e Conscientização

Os servidores e os funcionários de empresas que prestam serviço no TRT/RJ devem ser treinados nos procedimentos; os treinamentos e campanhas executadas objetivam garantir a conscientização dos colaboradores, sobre:

- a) A importância de se estar em conformidade com a política de gestão de resíduos do TRT/RJ e requisitos do sistema de gestão de resíduos;
- b) Suas funções e responsabilidades em atingir a conformidade com os requisitos do sistema de gestão de resíduos,

- c) As potenciais consequências da inobservância de procedimento(s) especificado(s).

Cabe a CDIS juntamente com as áreas envolvidas e ESACS identificar os treinamentos necessários para garantir a conscientização de todos os envolvidos no sistema de gestão de resíduos.

Cabe às escolas desenvolver os materiais para o treinamento e conscientização, e efetuar os treinamentos e ações necessários.

## **6.5. Monitoramento do Sistema de Gestão de Resíduos**

### **6.5.1. Monitoramento da implantação**

Os procedimentos são monitorados e avaliados quanto a sua implantação, garantindo a destinação adequada dos resíduos e preservação ambiental. São monitorados pela CPRSA os seguintes pontos:

- Volume total de resíduos (reciclados, não reciclados, perigosos, de serviços de saúde e de construção civil) gerado por prédio;
- Volume por tipo de resíduos gerado por prédio (reciclados, não reciclados, perigosos, de serviços de saúde e de construção civil);
- Total de manifestos de resíduos gerados por prédio;
- Volume de resíduo gerado por prédio do TRT/RJ por funcionários;
- Vazamentos e acidentes com os resíduos.

De posse dos relatórios de resíduos destinados enviados pelas áreas responsáveis, conforme descrito no PAD-TRT-029 - Planejamento do Transporte Interno, Armazenagem e Destinação Final de Resíduos, a CDIS deve enviar os dados dos mesmos a SDE - Coordenadoria de Estatística (CEST) - para a tratativa dos dados e geração dos relatórios.

<b>Código do Padrão Administrativo:</b> <b>PAD-TRT-023</b>	<b>Data:</b> <b>27/5/2013</b>	<b>Revisão:</b> <b>00</b>	<b>Página:</b> <b>17 de 20</b>
---	----------------------------------	------------------------------	-----------------------------------

Após a elaboração dos monitoramentos, os mesmos devem ser encaminhados para a CPRSA que realiza a análise dos dados e a tomada de ações no caso de alguma discrepância.

A CDIS elaborará anualmente, com posse das informações contidas nos relatórios, o Inventário Anual dos Resíduos.

### 6.5.2. Inspeções de campo

A CDIS realiza inspeções periódicas nos prédios do TRT/RJ verificando o nível de implantação da gestão de resíduos. Durante as inspeções são verificadas:

**Adequação da infraestrutura** – verificação se os recipientes e a área de resíduos estão conforme as especificações, estado de conservação dos recipientes, se a área de armazenamento está adequada e se o kit de emergência ambiental está disponível no caso da existência de produtos perigosos.

**Implantação do Sistema de Gestão** – verificação se todos estão destinando os resíduos adequadamente, com a utilização correta das cores dos recipientes, se os resíduos estão armazenados adequadamente, se os responsáveis sabem utilizar o kit de emergência no caso de necessidade.

A inspeção de campo deve acontecer em pelo menos 25% dos prédios do TRT/RJ por ano, sendo que a escolha das instalações a serem inspecionadas deve ser feita pela importância das instalações e o resultado das inspeções anteriores. Após a escolha dos prédios deve ser preenchido o FRM-TRT-023-01 - Plano Anual das Inspeções de Campo de Resíduos.

O FRM-TRT-023-02 - Lista de Verificação de Resíduos serve como documento de referência para a realização da inspeção de campo. Após a realização da inspeção, a CDIS deve analisar os relatórios e estabelecer as ações necessárias.

Código do Padrão Administrativo: <b>PAD-TRT-023</b>	Data: <b>27/5/2013</b>	Revisão: <b>00</b>	Página: <b>18 de 20</b>
--	---------------------------	-----------------------	----------------------------

**6.6. Análise Crítica do Sistema de Gestão de Resíduos**

A CPRSA realiza anualmente a análise crítica do sistema de gestão de resíduos, com a participação de representantes de todas as áreas envolvidas e convidados que julgar pertinentes.

São analisados criticamente os seguintes tópicos:

- Adequação da política de gestão de resíduos;
- Avaliação do ciclo de vida dos resíduos e respectivas destinações;
- Situação do atendimento aos requisitos legais;
- Atendimento dos objetivos e metas do Sistema de Gestão de Resíduos;
- Situação dos monitoramentos realizados;
- Resultados das inspeções de campo realizadas;
- Inventário Anual de Resíduos.

Como resultados da análise crítica são obtidas as seguintes saídas:

- Melhoria da eficácia do sistema de gerenciamento dos resíduos;
- Satisfeitas as necessidades de recursos;
- Ações que incentivem a redução do consumo de materiais e a consequente redução do volume de resíduos;
- Ações que visem reduzir o volume de resíduos perigosos gerados;
- Possíveis mudanças no Sistema de Gestão, Política de gestão de resíduos, nos objetivos e metas;
- Identificação de necessidades de treinamento;

Código do Padrão Administrativo: <b>PAD-TRT-023</b>	Data: <b>27/5/2013</b>	Revisão: <b>00</b>	Página: <b>19 de 20</b>
--	---------------------------	-----------------------	----------------------------

- Possíveis revisões dos procedimentos.